



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Grta. processo

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 324/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 324/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 324/2018 Fis. 124
Livro nº 021/2018 Em 20 11 18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/05/1952, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 457.131.467-15, identidade nº 81.068.058-7 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Daniel Torres, nº 154, Casa 1 – Engenhoca - Niterói - RJ, CEP: 24110-465 e PIS/PASEP nº 10330558029 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 324/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como



em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Técnico de Nível Superior** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 1.797,85 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 06/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, freqüência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.


CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

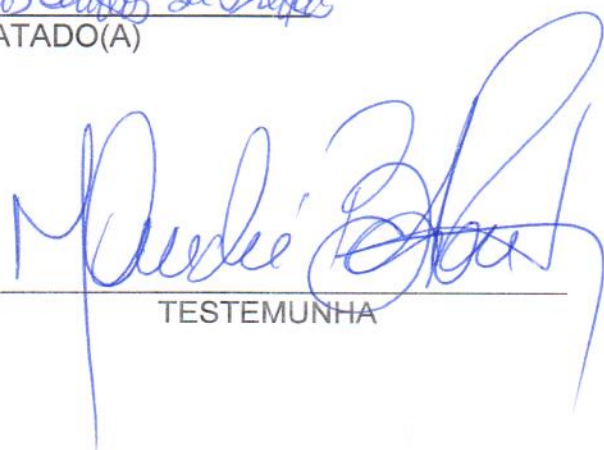
CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 05 de setembro de 2018.


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS


CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS

Inscrição: 0694 4573 0370

NASC: 04/05/XXXX ZONA: 0144 SEÇÃO: 0090

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO 2016 - 2º TURNO

MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS

Inscrição: 0694 4573 0370

NASC: 04/05/XXXX ZONA: 0144 SEÇÃO: 0090

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 81.068.058-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2016

NOME MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS

FILIAÇÃO ANTONIO DE FREITAS

ISABEL DA PAZ DOS SANTOS DE FREITAS DATA DE NASCIMENTO 04/05/1952

NATURALIDADE PORTUGAL

DOC. ORIGEM NACIONALIDADE PORTUGUESA - DECRETO Nº 70.391/72

PORT. MINISTERIAL 40389 DE 1978

CPF 457.131.467-15

001 2 V/A

DR CARLOS DOS SANTOS BAUJO
RESIDENCIÁRIO (DETAMAN)
ID 0554

LEI Nº 7.110 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0554

Polegar Direito

Maria Isabel dos Santos de Freitas
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Passap(Contracheque)

EMITIDO EM 24/03/2015 - REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2015							
CPF 457131487-10		Nome MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS					
Id. Funcional 000010310000	Data Nascimento 04/03/1962	N.º Dep. IR 00	N.º Dep. Sai. Família 00	Matr. nº 02/2015	Número 00		
Vínculo 001	Tipo de Vínculo EFETIVO	Origem/Matrícula Anterior 01-13 / 00/010000-0			Pla/Passo 1030000020		
Cargo/Cargo em Comissão AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / *****							
Data Exercício 03/08/1981	Lotação 11300000000000	INATIVOS-SEC EST DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Banco - Agência - Conta 237-000000-0000000543184		Data Apresentação 12/01/2007	Fundamentação Legal VO T ARTD 541				

Maria Isabel



Telemar do Brasil
991234369204ADR
Tim Celular
Correios



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL8
MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS
RUA DANIEL TORRES 154 CS 1
ENGENHOCA
24110-465 - NITEROI - RJ



7214049716 11166 00000124149 30 030818

PL2P - EMP - TIM - AUDIT: 81004149 - PAG. CLIENTE: 112 - PAG. SPOOL: 829780000

CÓDIGO DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA			Atendimento ao-Cliente: *144
41 TIM	14 OI	12 ALGAR	Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80
15 VIVO	31 TELEMAR	43 SERCOMTEL	Anatel: 1331
21 CLARO	91 IP CORP	75 VIPWAY	
Para Uso Exclusivo dos Correios			
Na eventual impossibilidade de entrega, este documento deve ser retornado à Av. Tucunaré, 421 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP 06460-020			
<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 04 - FALCIDO	<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE	<input type="checkbox"/> 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/> 10 - OBJETO DANIFICADO	<input type="checkbox"/> 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA
Reintegrado ao serviço postal em:			Responsável:
Atenção Clientes TIM			
Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue 1056 de um telefone fixo e fale com nossos atendentes.			

FSC® C



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 324/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 324/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA ISABEL DOS SANTOS DE FREITAS**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Técnico de Nível Superior**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: Com vigência de 06/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208, Notas de Empenho n.º 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.